SEMANÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

JOÃO PESSOA, 03 Á 09 DE DEZEMBRO DE 1997 PÁG.001/08 Nº 569

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 8.300 , DE 31 DE OUTUBRO DE 1 997.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - C D U, PREVISTA NA LEI MUNICIPAL, Nº7 899 DE 20/09/95. NO, SEU ARTIGO 2º. INCISO I. ALÍNEAS DE "A" A "F".

O PREFEITO DO MUNICIPIO JOAO PESSOA, ESTADO DA PARAIBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fundamentado na Lei Comolementar nº 11, de 13 de janeiro do corrente ano, que "Dispõe sobre a Nova Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de João Pessoa", os membros natos deste Município, junto ao Conselho de Desenvolvimento Urbano - CDU, constantes do Art. 2º, inciso I, alíneas de "a" a "f", da Lei Municipal nº 7.899, de 20 de setembro de 1 995, passam a ser os seguintes:

a) Secretário do Planejamento;

b) Secretário das Finanças;

c) Secretário da Administração;

d) V E T A D O

e) Secretário da Infra-Estrutura;

f) Secretário do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PESSOA, EM 31 DE OUTUBRO DE 1 997.

CICERO DE LUCENA FILHO

PREFEITO

VETADO PARCIALMENTE EM SEU ART.1º, ALÍNEA "D"

DECRETO Nº 3.339/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 21;687/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª *Leilany Campos Mendes da Silva*, viúva do ex-servidor *Suede Mendes da Silva*, falecido no dia 15 de julho de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.340/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 24;127/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª *Maria das Dores Cruz Mesquita*, viúva do ex-servidor *Henio da Silva Mesquita*, falecido no dia 25 de outubro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.341/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 330/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr ***Otacílio Farias Bandeira***, viúvo da ex-servidora *Maria Eunice Bandeira*, falecida no dia 03 de junho de 1994.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.342 /97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE PENSÃO À VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 24;352/97,

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito - *Cícero de Lucena Filho*
Vice-Prefeito - *Reginaldo Tavares de Albuquerque*
Secretário-Chefe do Gabinete Civil - *Pedro Lindolfo de Lucena*
Secretário da Administração - *Arthur Paredes Cunha Lima*

SEMANÁRIO OFICIAL

Romildo Lourenço da Silva
GERENTE DO NÚCLEO DE REPRODUÇÃO GRÁFICA

Virginia Márcia Coutinho Nóbrega
ASSESSORA TÉCNICA-GABINETE CIVIL DO PREFEITO

José Wellington J. Moreira
ARTE-FINAL

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 617 de 21 de agosto de 1964

Confeccionado e impresso no Núcleo de Reprodução Gráfica da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Secretaria da Administração
Rua Diogo Velho, nº 150 - Sala: 105 - Centro - CEP: 58.013-110
PABX: 241.3454 - Ramal: 230/241.1313 - Ramal: 212

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão ao Sr ***Antonio Alves de Moura***, viúvo da ex-servidora *Maria de Jesus Oliveira Lacerda*, falecida no dia 24 de outubro de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.343/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 22;724/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão a Srª ***Maria do Socorro de Almeida Marques***, viúva do ex-servidor *Martinho Antonio de Menezes Marques*, falecido no dia 06 de maio de 1992.

Art. 2º - A complementação de que trata este Decreto será concedida à razão de 50% (cinqüenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.344/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 23.154/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª ***Marcina Sampaio de Melo Laureano***, viúva do ex-vereador *Napoleão Rodrigues Laureano*, falecido no dia 31 de maio de 1951.

Art. 2° - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinqüenta por cento), calculado sobre a remuneração do vereador, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.345/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 004295/97,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida pensão a Srª ***Nair Delgado Gadelha***, viúva do ex-vereador *João Gadelha de Oliveira*, falecido no dia 23 de outubro de 1997.

Art. 2° - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinqüenta por cento), calculado sobre a remuneração do vereador, de acordo com o que estabelece a Lei nº 4.879, de 10 de dezembro de 1985.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.346/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE PENSÃO A DEPENDENTE DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.526/97,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida pensão ao Sr. ***José Paulino Lima Filho***, *ora representando as menores Mônica Lima do Nascimento*, nascida no dia 27 de julho de 1982 e *Alessandra Lima do Nascimento*, nascida no dia 02 de março de 1984, dependentes da ex-servidora *Maria da Conceição Lima do Nascimento*, falecida no dia 31 de março de 1995.

Art. 2° - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5°, da Constituição Federal e art. 79, § 5° da Lei Orgânica do Município, cujos numerários serão percebidos por seu tutor ***José Paulino Lima Filho***, até que as beneficiárias menores, legítimas pensionistas, alcancem a maioridade.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.347/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.285/97,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida complementação de pensão a Srª ***Maria Fernandes de Oliveira***, viúva do ex-servidor *Antonio de Souza Carvalho*, falecido no dia 30 de outubro de 1977.

Art. 2° - A complementação de que trata este Decreto será concedida à razão de 50% (cinqüenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5°, da Constituição Federal e art. 79, § 5° da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.348/97
De **09 de Dezembro de 1997**

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.669/97,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica concedida complementação de pensão a Srª ***Maria Filomena da Silva***, viúva do ex-servidor *José Clementino de Oliveira*, falecido no dia 13 de junho de 1991.

Art. 2° - A complementação de que trata este Decreto será concedida à razão de 50% (cinqüenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5°, da Constituição Federal e art. 79, § 5° da Lei Orgânica do Município.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em **09 de Dezembro de 1997**

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.349/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 23189/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão a Srª ***Sandra Lucia Oliveira Fernandes***, viúva do ex-servidor *Duarte Fernandes*, falecido no dia 05 de fevereiro de 1996.

Art. 2º - A complementação de que trata este Decreto será concedida à razão de 50% (cinqüenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.350/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVO DE EX-FUNCIONÁRIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 632/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Sr. ***Heleno Inácio Soares***, viúvo da ex-servidora *Edite dos Santos Silva*, falecida no dia 24 de maio de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.351/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 8.734/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª ***Analice Pereira Cordeiro***, viúva do ex-servidor *João Honório Cordeiro*, falecido no dia 29 de abril de 1997.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.352/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE COMPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 2515/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida complementação de pensão a Srª ***Maria da Glória Palmeira de Macedo***, viúva do ex-servidor *Eudes Gomes de Macedo*, falecido no dia 27 de agosto de 1996.

Art. 2º - A complementação de que trata este Decreto será concedida à razão de 50% (cinqüenta por cento) a mais do que vinha recebendo a beneficiária, totalizando, desta forma, o benefício de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cícero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.353/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE DE PENSÃO À COMPANHEIRA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.237/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª ***Maria Ferreira de Melo***, *companheira* do ex-servidor *Manoel Pedro da Silva*, falecido no dia 24 de junho de 1995.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 50% (cinqüenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.354/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À DEPENDENTES DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 15.237/95,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão aos menores ***François Ferreira da silva***, nascido no dia 17 de agosto de 1981 e ***Jean Carlos da Silva***, nascido no dia 21 de abril de 1976, *dependentes* do ex-servidor *Manoel Pedro da Silva*, falecido no dia 24 de junho de 1995.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 25% (vinte e cinco por cento) para cada dependente, perfazendo o total de 50% (cinqüenta por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto número 2.883, de 24 de agosto de 1995.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

DECRETO Nº 3.355/97
De 09 de Dezembro de 1997

CONCEDE PENSÃO À VIÚVA DE EX-FUNCIONÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 18.208/97,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida pensão a Srª *Maria de Pontes Gomes*, viúva do ex-servidor *João Ricardo Gomes*, falecido no dia 08 de janeiro de 1993.

Art. 2º - O benefício de que trata este Decreto será concedido à razão de 100% (cem por cento) dos vencimentos, proventos e vantagens, na conformidade com o que preceituam o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 79, § 5º da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, em 09 de Dezembro de 1997

Cicero de Lucena Filho
Prefeito

PORTARIA Nº 1522/97 **Em, 14 de novembro de 1997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear LIZETE VIEIRA LOPES DA COSTA, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro do Distrito Sanitário II, no Centro de Saúde Vanildo Guedes Pessoa no Cristo Redentor, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1546/97 **EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Exonerar CARMESIA CAMPOS BARROS CHAVES, do Cargo de Diretora do Centro de Saúde do Bairro dos Novais, Anexo I Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1547/97 **EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear REGINA COELI ZACARA SCARANO PEREIRA para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Roger Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1548/97 **EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI,

§ 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear LUIZ ALBERTO FERREIRA DE PAIVA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor do Centro de Saúde Homero Leal- Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1549/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atriubuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa

R E S O L V E:

Nomear CARMEM COELI LOPES CAVALCANTI MELO, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Bairro das Indústrias-Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1550/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear VALÉRIA BARBOSA LIMA SOUZA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Rangel-Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1551/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear JOÃO ANSELMO DE OLIVEIRA ALVES, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor do Centro de Saúde da Ilha do Bispo-Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1552/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear IONETE MOREIRA DANTAS, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do José Américo-Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1553/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, Combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa

R E S O L V E:

Nomear CARMESIA CAMPOS BARROS CHAVES, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Bairro dos Novais- Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1554/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DE FATIMA MENDES PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde de Mangabeira I- Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1555/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MARIA DO SOCORRO FALCÃO FERREIRA , para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde de Mangabeira IV - Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1556/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear CHÊNIA MAIA CAMÊLO, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Distrito Sanitário IV, do Centro de Saúde de Mandacarú. Símbolo DAI-1, da Secretaria da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1557/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear DÁRIO QUEIROZ DA SILVA, para exercer o Cargo, em Comissão de Motorista do Distrito Sanitário IV, do Centro de Saúde de Mandacarú, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1558/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear SÁVIO MENDONÇA DE LACERDA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretor de Controle da Administração Indireta e Autárquias, Símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Controle Interno.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1559/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Conatituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear ROBERTA MOREIRA MONTEIRO, DA FRANCA, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Centro de Saúde da Ilha do Bispo- Anexo I, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1560/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear NILMA CORREIA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo, em Comissão de Chefe do Setor de Contas Médicas, Símbolo DAI-2, do Instituto de Previdência e Assistência do Município.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1561/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear SIDNEY CORREIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo, em Comissão de Motorista do Distrito Sanitário V-Unidade Médica das Praias, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1562/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear FRANÇOIS MUGUET, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretário da Divisão da Documentação e Legislação, Símbolo DAI-1, da Procuradoria Geral do Município.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1563/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MIRIAM COSTA DA SILVA, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Ernani Satyro-Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde,

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1564/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para Municipio de João Pesaoa,

R E S O L V E:

Nomear SANDRA MARIA DE ALVES, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Técnico do Distrito Sanitário I- CAME DE CRUZ DAS ARMAS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1565/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no

uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MORGANA MACENA DE SANTANA, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Técnico do Distrito Sanitário II, do Centro de Saúde Vanildo Guedes Pessoa, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1566/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear ROSINEIDE GOMES DE LIRA, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Técnico do Distrito Sanitário IV do Centro de Saúde de Saúde de Mandacarú, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1567/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MARIA ANGÊLA RODRIGUES DA SILVA, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Centro de Saúde do Alto do Mateus- Anexo I, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1568/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MAÍSA TEIXEIRA ISIDRO DE SOUZA, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Centro de Saúde Homero Leal- Anexo I, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1569/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear NARA DIAS PEREIRA, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Centro de Saúde do Ernani Satyro- Anexo I, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1570/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear ANA PAULA ABREU VIANA, para exercer o Cargo, em Comissão de Secretária do Centro de Saúde de Mandacarú Anexo I, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1571/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear MARIA WALKÍRIA GOUVEIA DE MELO, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Técnico do Distrito Sanitário V, da Unidade Médica das Praias, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1572/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado como artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa

R E S O L V E:

Nomear JOÃO GERÔNIMO DE BRITO NETO, para exercer o Cargo, em Comissão de Motorista do Distrito Sanitário III do Centro de Saúde de Mangabeira, Símbolo DAI-1, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1573/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI , § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60, incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear ONILDO MARTINS DOS SANTOS, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro do Distrito Sanitário I, CAME DE CRUZ DAS ARMAS, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1574/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da Constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear PAULO ROBERTO ROLIM MORAIS, para exercer o Cargo, em Comissão de Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro Distrito Sanitário IV, do Centro de Saúde de Mandacarú, Símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1575/97 EM 02 DE DEZEMBRO DE 1997

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e VI, § 8º do artigo 22 da constituição Estadual, combinado com o artigo 60 incisos V e VIII da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

R E S O L V E:

Nomear CRISTIANE RÉGIS NAVARRO, para exercer o Cargo, em Comissão de Diretora do Centro de Saúde do Bairro dos Novais- Anexo I, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal da Saúde.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
PREFEITO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

CONVÊNIO Nº 001/97

CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE.

BANCO:CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AG. CIDADE ANTIGA-PB CGC 00.360.305/1909-90
ENDEREÇO: RUA GAMA E MELO, 60 - VARADOURO - CEP 58.010.450
PREFEITURA: MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA-PB SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CGC 08.806.721/0001-03
ENDEREÇO: PRAÇA ANTONIO RABELO, 85 - VARADOURO - JOÃO PESSOA-PB
OBJETO DO CONVÊNIO: RECEBIMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE, NO PERÍODO DE 09 A 23 DE DEZEMBRO DE 1997.
ÁREA DE ABRANGÊNCIA: CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB
FORO DA COMARCA: JOÃO PESSOA/PB

Entre as partes acima qualificadas, doravante denominadas BANCO e PREFEITURA, ficam justas e convencionadas as disposições das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A PREFEITURA autoriza o **BANCO** a receber TAXAS DE INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO DA SAÚDE recolhidas pelos candidatos conforme as seguintes opções: Nível superior, valor da taxa R$ 32,00 (trinta e dois reais); Nível Médio valor da taxa R$ 16,00 (dezesseis reais) e Nível Elementar, valor da taxa R$ 8,00 (oito reais) pelas quais se processe o pagamento, nos têrmos deste Convênio.

Parágrafo Primeiro: Fica limitado o recebimento das taxas de inscrição às agências localizadas nesta cidade de João Pessoa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O BANCO disponibilizará e distribuirá através da sua rede de agências deste cidade os formulários/documentos de arrecadação aos candidatos do concurso.

Parágrafo Único: Os documentos de arrecadação serão emitidos de forma padronizada em um único formulário contendo opções para todos os níveis citados na cláusula primeira, cabendo ao candidato o correto preenchimento com indicação da opção.

CLÁUSULA TERCEIRA: O **BANCO** se responsabilizará, pelo repasse dos valores consignados nos documentos de arrecadação, competindo-lhe, tão somente, recusar o recebimento quando ocorrer qualquer das seguintes hipóteses:

a) O documento de arrecadação for impróprio;

b) O documento de arrecadação contiver emendas e/ou rasuras.

CLÁUSULA QUARTA: O **BANCO** não está autorizado a receber cheques, para quitação dos documentos, objeto deste Convênio, ficando sob sua inteira responsabilidade, o acatamento de cheques para no recebimento de documentos objetos deste convênio.

CLÁUSULA QUINTA: O produto da arrecadação diária será lançado em "Conta de Arrecadação", própria do Banco conforme COSIF/BACEN.

CLÁSULA SEXTA: O BANCO repassará o produto da arrecadação no segundo dia útil após a data do recebimento.

Parágrafo Primeiro: O repasse do produto arrecadado **será efetuado através de crédito em conta** de livre movimentação **da PREFEITURA**, a favor da conta nº 97-7 Agência 1909-7-cidade antiga do Banco 104 de acordo com o prazo estabelecido no caput desta Cláusula.

Parágrafo Segundo: O produto da arrecadação diária poderá permanecer com o **BANCO** após a data determinada no caput desta Cláusula, pelo prazo máximo de 03 dias úteis a partir da data da arrecadação, hipótese em que o **BANCO** deverá remunerar a **PREFEITURA** do dia útil seguinte ao prazo previsto no caput **desta** Cláusula até o dia do efetivo repasse, com base na variação da Taxa Referencial de Títulos Federais, do dia útil anterior ao do repasse, exceto quando da ocorrência de feriado, onde **a PREFEITURA** mantém a centralização do repasse.

Parágrafo Terceiro: Para cálculo da remuneração citada no Parágrafo anterior, serão deduzidos os valores correspondentes aos percentuais do recolhimento do depósito compulsório a que os Bancos estão sujeitos, por determinação do BACEN, conforme sua classificação, se houver incidência.

CLÁUSULA SÉTIMA: Pela prestação dos serviços de arrecadação, objeto do presente Convênio, a **PREFEITURA** pagará ao **BANCO** tarifa na seguinte base:

a) R$ 0,60 (sessenta centavos) por recebimento de documento efetuado sem código de barras e fora do padrão **FEBRABAN** ou com código de barras fora do padrão FEBRABAN, com prestação de contas em papel;

Parágrafo Primeiro: O **BANCO** deduzirá do montante a ser repassado no prazo estabelecido na Cláusula Sexta, o valor correspondente à tarifa.

CLÁUSULA OITAVA: A PREFEITURA não poderá, em hipótese alguma, utilizar o Documento de Crédito - DOC e/ou Bloqueto de Cobrança, como documento de arrecadação, com trânsito pelo Serviço de Compensação de Cheques e Outros Papéis.

CLÁUSULA NONA: Os documentos arrecadados serão colocados à disposição da **PREFEITURA** até o 3º (terceiro) dia útil após a arrecadação, a partir das 12:00 horas, sendo que a coleta dos mesmos será efetuada pela PREFEITURA através de funcionários credenciados, na agência ou Centralizadora do **BANCO**, sob protocolo.

Parágrafo Primeiro: Os documentos arrecadados serão colocados à disposição da **PREFEITURA**, somente capeados pelo Aviso de Crédito

CLÁUSULA DÉCIMA: Decorridos 6 (seis) meses da data da arrecadação, o **BANCO** ficará desobrigado de prestar qualquer informação a respeito dos recebimentos efetuados e de seus respectivos valores.

Parágrafo Único: Na caracterização de diferenças ou falta de prestação de contas recebidas no **BANCO**, caberá à **PREFEITURA** o envio de cópia das contas que originaram a diferença, para regularização do **BANCO**, dentro do prazo previsto no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O **BANCO** fica autorizado por este Instrumento a inutilizar os seus comprovantes e demais documentos alusivos à arrecadação, objeto deste Convênio, após transcorrido 60 dias do encerramento das inscrições do concurso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Qualquer alteração na sistemática de prestação dos serviços ajustados neste Convênio, dependerá de prévia concordância entre as partes, por escrito.

Parágrafo Único: Toda providência tomada tanto pela PREFEITURA quanto pelo **BANCO**, visando racionalização ou aperfeiçoamento dos serviços, inclusive teletransmissão, que resulte em alteração nos seus custos, **será objeto de renegociação das Cláusulas Financeiras deste Convênio.**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O **BANCO** não poderá restringir o recebimento de TAXAS, DE INSCRIÇÕES objetos deste convênio, de clientes e não clientes do **BANCO**, nem mesmo reduzir o horário de recebimento desses documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O presente Convênio terá prazo de vigência ATÉ 31.12.97, podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo por qualquer das partes, sem que tenham direito a qualsquer indenizações ou compensações, mediante denúncia escrita com 10 (DEZ) dias de antecedência, contados a partir da data do recebimento da referida comunicação pela outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal competente para a comarca estabelecida no preâmbulo deste, a fim de dirimir questões que porventura se originem do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo, que declaram conhecer todas as Cláusulas deste Convênio.

João Pessoa/PB, 09 de Dezembro de 1997

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
MIGUEL JOÃO DE SOUSA
GERENTE GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
ARTHUR PAREDES DA CUNHA LIMA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TESTEMUNHAS:

NOME

PORTARIA Nº 604/97 Em, 22 de outubro 1997

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02.04.90 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 1.781, de 22.03.89,

R E S O L V E: tornar sem efeito a portaria nº 316/97, na parte que colocou à disposição da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA, o servidor FRANCISCO DE ASSIS GOMES, matrícula nº 16.815-7, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, NÍVEL III, CLASSE 105, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEDEC).

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes procesos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
17.096/97	Antonio Geraldo R. de Oliveira	11.976	SEINFRA	Mudança de Cargo
18.784/97	Arcelina Pereira de Moura	18.918	SEDEC	Mudança de Cargo
20.473/97	Severino Ginú de Souza	8.974	SEINFRA	Mudança de Cargo
17.387/97	Zulmira de Andrade Costa	10.758	SEDEC	Mudança de Cargo
19.252/97	Lenilde Soares de Lima	24.954	SEAD	Readaptação de Função
8.386/97	Maria do Socorro B. de Oliveira	18.921	SEDEC	Readaptação de Função
19.556/97	Solema Julia Tormes Lopes	4.408	SEINFRA	Retorno às atividades
17.542/97	Maria das Neves Batista da Costa	3.273	SEDEC	Aposentadoria Voluntária
19.341/97	Antonia Alves de Lima	16.319	SEDEC	Aposentadoria Voluntária

Em, 02 / 12 /97

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes procesos, em obediência ao Parecer nº 730/90, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, Artigo 2º, Inciso 1º da Portaria nº 224/85/SEDEC, e Resolução nº 12/83 de 06.10.83 e Parecer da Comissão Especial de Avaliação de Processos de Pedidos de Ascensão Funcional do Grupo do Magistério.

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
1.752/97	MARIA ELICIONEIA S. DE OLIVEIRA	10.666	SEDEC
1.918/97	IARA ANDRADE DE LIMA	23.015	SEDEC
2.082/97	TEREZA LÚCIA DE F. ALBUQUERQUE	9.328	SEDEC
7.160/97	TANIA DE SOUZA AZEVEDO ALVES	12.161	SEDEC
8.762/97	IOLANDA MARIA OMENA	18.664	SEDEC
8.993/97	BERNADETE DE JESUS CAVALCANTI BERNARDO	24.405	SEDEC
9.823/97	MARY ANN MARINHO BRUNET BARBOSA	29.233	SEDEC
10.315/97	IVAIDE RAMOS NEVES	29.187	SEDEC
10.569/97	VILMA VIANA FRANCISCO DA SILVA	28.583	SEDEC
10.806/97	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA QUEIROZ	28.621	SEDEC
11.590/97	ANA MARIA NASCIMENTO DA SILVA	25.381	SEDEC
12.724/97	CREUZA BEZERRA OLIVEIRA	4.793	SEDEC
12.942/97	MARIA JOSÉ FERREIRA	15.467	SEDEC
18.711/97	IRENILDES FERREIRA DE MORAIS	12.640	SEDEC
19.172/97	JOSEFA LÚCIA AMORIM DE SALES	17.236	SEDEC
21.962/96	ROSEMARY QUEIROZ TEIXEIRA	17.920	SESAU

Em, 02 / 12 /1997

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, INDEFERIU os seguintes processos.

PROCESSO	NOME	MAT.	ASSUNTO
4.046/97	Maria das Neves Lima Moraes	18.219	Licença Especial

19.273/97	Zoraide Pereira de Mendonça	23.068	Licença Especial
15.558/97	Maria Avany Araújo de Siqueira Figueiredo	23.221	Licença Especial
18.322/97	Guilherme Antonio Miranda	18.557	Licença Especial
14.216/97	Mercia Maria de Oliveira Lima	25.855	Licença Especial

Em, 02 / 12 /1997

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário de Administração

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Municipio de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 1.781, de 22.03.89, DEFERIU os seguintes processos:

PROCESSO	NOME	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
20.557/97	Mônica Cavalcante de A. Lobo	12.170	SEDEC	Retorno às atividades
19.411/97	Antonio Marcos da Silva Gomes	24.701	SESUR	Retorno às atividades
16.843/97	Ilda Bezerra de Souza	27.139	SESAU	Retorno às atividades
18.174/97	Antonio Mendes da Silva	25.380	SEDEC	Licença sem Vencimentos por 02 anos

licenç16

Em, 02 / 12 /1997

ARTHUR CUNHA LIMA
Secretário

MAPA DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO DEVIDAMENTE CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 182 DE 11.01.93, COM FUNDAMENTO NO ART. 16 DA LEI FEDERAL 8.666/93 DE 21.06.93, TORNA PÚBLICO A **H O M O L O G A Ç Ã O** DAS SEGUINTES LICITAÇÕES:

MODALIDADE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO	QUANT.	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	10/97	Mª do Carmo de O.Silva-ME (COPYDATA)	Locação de máquinas copiadoras p/serem instaladas nos órgãos da PMJP, c/as seguintes características: ampliação e redução automáticas, grampeamento automático, franquia mínima de 50.000 cópias.	015	953,00	14.295,00	14.295,00
TOMADA DE PREÇOS	11/97	O MARQUINHO COM.EST; E CEREAIS	Margarina vegetal c/sal, emb. pote c/até 500grs (quilo)	2.500	1,98	4.950,00	
		DIST. DE ALIMENTOS PAU D'ARCO	Carne de charque tipo ponta de agulha, emb. a vácuo, emb. pac. c/02KG, fardo com 30 quilos (quilo)	9.000	2,62	23.580,00	28.530,00
		CEREALISTA ALLIMA LTDA	Tempero tipo alho/sal, emb. copo c/ plástico rígido, de 240 a 300grs.	300	2,23	669,00	
			Sal refinado iodado, emb.de 01 KG	2.000	0,12	240,00	
			Fubá-flocos de milho pré-cozido, embalagem de até 01 quilograma	5.000	0,42	2.100,00	
			Vinagre de álcool, emb. de 500grs(L)	2.000	0,54	1.080,00	3.420,00
		CUNHA DISTRIBUIDORA LTDA	Óleo de soja refinado, lata c/900ML	2.000	1,03	2.060,00	
			Macarrão tipo espaguete, emb. pacote até 01 quilo (quilo)	10.000	0,74	7.400,00	
			Extrato de tomate em lata c/até 370g	2.000	1,54	3.080,00	12.540,00
		COMERCIAL RIZZO LTDA	Feijão carioquinha tipo 1, limpo e sem mistura, emb.de 01KG, fardo com 30 quilos	5.000	0,62	3.100,00	
			Arroz branco, sub-grupo polido, classe longo fino, tipo 1, emb.de 01KG.	15.000	0,64	9.600,00	
			Açúcar cristal, tipo 1, emb. 01KG, fardo c/30 quilos	10.000	0,37	3.700,00	
			Colorau, emb. pacote com 100 gramas (quilo)	300	1,45	390,00	16.790,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Nº	FIRMA VENCEDORA	OBJETO DA LICITAÇÃO	QUANT.	PÇO.UNIT.	PÇO.TOTAL	TOTAL GERAL
TOMADA DE PREÇOS	11/97	HORTAFACIL IND. E COM. DE ALIMENTOS LTDA	Bebida láctea sabor chocolate, emb. pacote até 02 quilos (quilo)	3.000	1,93	5.790,00	
			Bebida láctea sabor morango, emb. pacote até 02 quilos(quilo)	3.000	1,93	5.790,00	
		MERENSUL-REP COMERCIAIS LTDA	Curau de milho verde, emb. pacote até 02 quilos (quilo)	4.000	1,76	7.040,00	18.620,00
			Sardinha em conserva de óleo comestível, emb. a partir de 135gr	4.000	2,78	11.120,00	
			Biscoito docetipo MARIA, embalagem duplamente protetora de 500gr	4.000	1,19	4.760,00	
			Biscoito salgado tipo cream-cracker, pacote em emb. dupàamente protetora de 500 grs	4.000	1,23	4.920,00	20.800,00
TOMADA DE	12/97	RONALDO DO N. ARAÚJO FERNANDES	Aquis. de pão tipo cachorro quen-				

PREÇOS			te, emb. pacote c/12 unid. (unid)	15.000	0,05	750,00	750,00
TOMADA DE PREÇOS	13/97	COMERCIAL RIZZO E REP. LTDA	Cebola (quilo)	7.800	1,10	8.580,00	
			Batata inglesa tipo grande (KG)	13.000	1,10	14.300,00	
			Tomate (quilo)	10.800	0,95	10.260,00	
			Banana pacovan tipo grande (KG)	20.000	0,65	13.000,00	
			Batata doce (quilo)	21.000	0,65	13.650,00	59.790,00
TOMADA DE PREÇOS	14/97	O MARQUINHO COM.DE EST.E CEREAIS	Carne moída tipo chã de dentroKG	20.000	2,08	41.600,00	
			Bife de peixe temperado, tipo hamburger (quilo)	20.000	4,14	82.800,00	124.400,00
		RONALDO DO N.ARAÚJO FERNANDES ATOS COM, E REP, LTDA	Frango congelado tipo granja(KG)	6.800	1,47	9.996,00	9.996,00
TOMADA DE PREÇOS	16/97	COMERCIAL RIZZO E REP. LTDA	Ovos de galinha tipo grande(UN)	100.000	0,07	7.000,00	7.000,00
			Suco de laranja integral, natural, s/conservantes, aditivos e açúcares, emb. em garrafas plásticas de 05 litros, entrega em caminhão frigorífico (litro)	40.000	0,79	31.600,00	31.600,00

João Pessoa, 05.12.97

Ricardo Figueiredo de Morães
Pres. Comissão de Licitação
Mat. 31.109-0

GABINETE CIVIL DO PREFEITO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

A COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade Convite Nº 008/97, cujo objetivo é a locação de 02 (Dois) ônibus para o percurso João Pessoa/Juiz de Fora/ João Pessoa.

Firma Vencedora

-FM VIAGENS E TURISMO LTDA - No valor unitário de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Valor total da licitação R$ 10.000,00 (Dez mil reais)

João Pessoa, 09 de dezembro de 1997

ROBERTO SENVAL FERREIRA

SECRETARIA DA SAÚDE

E X T R A T O

CONTRATO DE MANUTENCÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS CELEBRADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

OBJETIVO - MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PERTENCENTES A ESTA SECRETARIA DE SAÚDE.

VIGÊNCIA - O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO CONVENCIONADO PELAS PARTES.

FAVORECIDO - DEUSDETH CÓRDULA BORGES ME

VALOR - R$360,00 (TREZENTOS E SESSENTA REAIS) MENSAIS.

Em 02.10.97

DR. JOSÉ EYMARD MORAES DE MEDEIROS
SECRETÁRIO DE SAÚDE

SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 02/97

O SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA conjuntamente com a SECRETARIA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições constitucionais e com fundamento na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

RESOLVEM

Art. 1º - Constituir a *COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAL*, composta pelos servidores: **ELIOMAR SANTOS DA SILVA**, Matrícula 31.282-7; **HELDE VIEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula 16.730-4; **MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MOURA**, Matrícula 31.422-6; **WALDECI MACEDO DE SOUZA**, Matrícula 32.223-7 e **ALBERTO ALVES SABINO**, Matrícula 14.841-5, a quem competirá, sob a presidência do primeiro, receber todo e qualquer material adquirido com valores além do limite estabelecido para a Carta Convite para o Programa É PRA MORAR, devendo os recebimentos serem atestados por, no mínimo, três membros.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Semanário Oficial do Município e terá vigência até 31.12.97.

João Pessoa, 09 de dezembro de 1997.

POTENGI TRINDADE DE LUCENA
Secretário de Infra-Estrutura

ISA SILVA DE ARRUDA ELIAS MACÊDO
Secretário do Trabalho e Promoção Social

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente comstituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
053/97	01.10.97	CONVITE	VINICIUS REP. COM. LTDA	01,02,03,06,09,10,11,22,23,40, 55,54,65,68,89,114,115,140, 161,163,164.	Material de Consumo (Expediente)	2.226,15	

			COPIAR LTDA	12,13,15,16,26,27,28,29,47,96, 97,100,101,102,124,125,130, 162,176,179,181.		5.790,39	
			VIA BRASIL	04,24,25,33,34,35,36,39,49,52, 56,66,69,71,72,74,75,78,79,80, 81,83,84,92,93,9495,99,103, 106,107,108,113,116,121,123, 126,128,129,131,133,141,146, 147,148,152,154,155,159,160, 167,168,173,174,175,182.		9.813,72	
			LIVRARIA UNIVERSAL	05,14,32,37,38,42,44,50,51,53, 54,58,59,60,61,87,90,110,117, 118,119,120,135,136,137,138, 139,144,145.		2.153,78	
			[illegible]	30,31,67,76,77,82,85,86.		1.628,30	
			ATOS COM. E REP. LTDA.	17,18,19,20,21,43,45,46,105, 109,122,150,151,156,157,158, 166,169,170,180.		2.844,45	24.454,99
054/97	03.10.97	CONVITE	CRX - IND. E COM. DE EQUIP. MED. HOSP. LTDA.	01	Material Permanente (Equipamento Móvel p/Raio X a Processadora Automática).	11.800,00	
			CIRURGICA DO BRASIL LTDA.	02		12.840,00	24.640,00

João Pessoa, 26 de novembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saude da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente comstituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
055/97	06.10.97	CONVITE	DENTAL REAL - C. VELOSO	10,11,19,22,28,56,68.	Material Permanente (Odontologico)	2.945,50	
			ADMEX COM. E REP. LTDA.	21,62.		497,70	
			SAUDE DENTAL LTDA.	07,12,13,15,16,17,18,30,31,32, 33,34,52,53.		1.606,80	
			MC - FARMACÊUTICA LTDA.	01,02,03,04,05,35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49, 50,51,7,59,60,63,67		13.227,00	
			D. RODRIGUES & CIA. LTDA.	20.		897,80	
			EASY PAPER COM. LTDA.	06.		5.235,00	
			DENTAL PASSOS LTDA.	08,14,23,24,25,26,27,54,65,66		1.046,90	
			CIRURGICA CENTER LTDA.	58.		164,50	
			PROELAB LTDA.	09,29,61,64.		1.298,00	26.919,20
056/97	09.10.97	CONVITE	FRIGORIFICO NOVA ESPERANÇA LTDA.	01,02,03,06,08.	Aquisição de (Gêneros Alimentícios)	6.760,50	
			IDEAL COM.DE ALIM. LTDA.	04,05.		4.660,58	11.421,08
057/97	03.10.97	CONVITE	HALEX ISTAR IND FARM LTDA	05	Material de Consumo (Soros)	1.802,00	
			QUIM. FARM. GASPAR VIANA	01,02,03,04.		10.335,00	12.137,00
058/98	09.10.97	CONVITE	SANVAL COM. E IND. LTDA.	04.	Aquisição de (Medicamentos)	1.350,00	
			DENTIMED / BARROS ALFAIA COM. E REP. LTDA.	01,06.		900,00	
			DICOR DIST. COM. REP. LTDA.	03.		570,00	
			A.C. FARMA HOSPITALAR	09,10.		2.190,00	
			BIOFARMA FARM. LTDA.	05,07.		2.060,00	
			MAJELA COM. E REP. LTDA.	08.		3.510,00	
			UNIÃO QUIMICA FARM. S/A.	02.		4.900,00	15.480,00

João Pessoa, 26 de novembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente comstituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
59/97	06.11.97	CONVITE	SUZUKI IND. E COM. DE MÁQUINAS LTDA.	01	Material Permanente (Lavadora Frontal c/Barreira)	13.070,00	13.070,00
60/97	30.10.97	CONVITE	RENASCENTE ELETRO MERCANTIL LTDA.	02,03,05	Material Permanente (Audio Visual)	2.485,00	

			CORAMETE COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA.	01,04,06		2.490,00	4.975,00
61/97	30.10.97	CONVITE	DIST. PAULA E NEVES LTDA.	04,05,10,11,24,25,36,38,39.	Material Permanente (Laboratório)	3.610,72	
			ALFAMED LTDA.	16.		160,10	
			MM - MAT. MÉDICOS LTDA.	26 e 31		1.751,00	
			AFONSO CRUZ LTDA.	17,18,19, 30		4.051,00	
			MEDFARMA LTDA.	07.		556,00	
			HOSMED LTDA.	02,12,29.		604,70	
			DENTAL MEDICA LTDA.	32		77,00	
			MEDICAL LTDA.	06,15,22,23,27,35.		3.674,70	
			L R I - LINALDO RIBEIRO ISSA.	03,13,33,34,37		7.507,00	
			ENDOMED LTDA.	01		447,00	
			PROMHOL LTDA.	09,21,28.		3.998,25	
			D. RODRIGUES E CIA LTDA.	20		285,00	
			BIOSISTEMS LTDA.	08,14		159,42	26.881,89
62/97	17.10.97	CONVITE	COMERCIAL SIMPLEX LTDA.	08,09,19,35,65	Aquisição de Gêneros Alimentícios(Cereais)	523,84	
			ATL - ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.	07,12,13,14,24,25,27,28,29,30, 31,33,41,42,43,44,47,50,51,52, 53,54,55,56,57,62,63,64.		2.970,50	
			LIMPATEC COM. SERV. LTDA.	01,02,03,04,05,06,11,15,16,18, 21,23,26,32,34,37,40,45,46,48, 69.		4.776,90	
			EC - COM. E REP. LTDA.	10,20,22,38,39,49,58,59,66,67, 68.		2.307,75	10.578,99
63/97	21.10.97	CONVITE	GRAFICA MUNDIAL LTDA.	03,04,06	Serviços Gráficos	7.850,00	
			GRAFICA E EDITORIAL LICEU	01		320,00	
			GRAFICA E EDIT. STª CLARA	02,05		6.040,00	14.210,00
64/97	17.10.97	CONVITE	TICKETS SERVIÇOS COM. E ADMINISTRAÇÃO LTDA.	01	Tickets Alimentação	6.000,01	6.000,01

João Pessoa, 26 de novembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente comstituida pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
065/97	07.11.97	CONVITE	COMERCIAL UNIÃO - FRANCISCO ALVES DO Ó. JUNIOR.	01,02.	Material de Consumo (Tecidos)	1.714,00	
			PALOMA TECIDOS - W.E - COM. DE TECIDOS LTDA.	03,04.		3.720,00	5.434,00
066/97	21.10.97	CONVITE	PRO STAMP SERIGRAFIA / ALVARO DINIZ FILHO-ME	01.	Aquisição de Camisetas	3.936,00	3.936,00
067/97	06.11.97	CONVITE	ADRIANA CARTAXO RAMALHO BRAGA.	01.	Aquisição de Prótese Dentária	35,00	3.500,00
068/97	06.11.97	CONVITE	IBF - IND. BRASILEIRA DE FILMES.	05,06	Material de Consumo (Filmes p/ Raio X)	328,20	
			PROMHOL PROD. MED. HOSP. E ODONTO. LTDA.	03,04.		4.400,00	
			VISOMED PROD. MED. LTDA.	01,02,		1.356,00	6.084,00
069/97	07.11.97	CONVITE	ZÉLIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA-ME.	01,02,06,07,08,09,11,12,15, 17,18,20,23,26,29,32.	Aquisição de Hortifrutigranjeiros	2.274,96	
			CAMPOFRUTAS/ROZEMBLIT DE ARAUJO SILVA-ME	13,14,21,22,25,27,30,33.		838,94	
			MS CAMPOS PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS	05,19,28,31.		375,50	
			JUAREZ MIGUEL DE OLIVEIRA-ME	03,04,10,16,24.		412,22	3.901,62
070/97	*	CONVITE	CANCELADA	*	Material de Consumo (Expediente)	*	*

João Pessoa, 26 de novembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
009/97	04.11.97	TOMADA DE PREÇOS	TAMBAY MOTORS E PEÇAS LTDA.	01	Aquisição de Veículos Utilitários	19.691,00	
			NOVA ERA VEICULOS LTDA.	02		33.996,00	
			CAPITAL DIST. DE VEICULOS LTDA.	03		23.824,00	77.511,00

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

João Pessoa, 01 de Dezembro de 1997.

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
010/97	07.11.97	TOMADA DE PREÇOS	CARIRI MEDICAMENTOS LTDA.	155	**Aquisição de Medicamentos**	40,00	
			UNIÃO QUIMICA FARM.NAC.S/A.	55,64,156,178		2.025,70	
			MAJELA COM. E REP. LTDA.	04,45,60,62,70,75,86,96,99,131,150,163,180, 189,204,208		46.214,44	
			NORTE SUL DIST. HOSP. LTDA.	10,54,59		2.181,65	
			DENTMED/BARROS ALFAIA	01,25,44,92,97,104,110,127,151,160,171,194, 196,202,211,213,.		4.119,56	
			EUROFARMA LAB. LTDA.	88		176,40	
			DROGA CHAVES COM. LTDA.	57,122,140,159,166,192,206		23.239,40	
			ORTOTEX LTDA.	40,89,98,105,107,141,148,152,181,193,197, 203,207		12.279,10	
			CRISFARMA LTDA.	94,182		200,00	
			A G. MED DIST. HOSP. LTDA.	14,74,82,90,128,175		1.060,50	
			ORLAMED COM. & REP. LTDA.	16,21,113,137,177,191,198		1.143,40	
			BIOPHARM LTDA.	24,136,188		3.153,65	
			CIRUFARMA COMERCIAL LTDA.	09,19,26,34,101,133		731,80	
			ITAFARMA IMP. EXP. LTDA.	22,28,38,52		9.197,50	
			AIMA PROD. HOSP. LTDA.	158		54,60	
			J.B. DANTAS DROGUISTAS LTDA.	20,65,76,118,125,143,146		2.002,00	
			CRISTALIA P. QUI.FARM. LTDA.	46,48,58,71,72,81,93,100,102,103,111,120, 121,124,130,138,139,145,164,179,210,		7.296,29	
			ENDOMED COM. E REP. LTDA.	67,115,205		206,90	
			HORAFARMA LTDA.	129		1.260,00	
			DICOR DIST. COM. E REP. LTDA.	33,37,53,83,147,149,199		12.150,80	
			DISQUIMED COM. MED. LTDA.	07,13,61		4.025,90	
			MAUES LOBATO LTDA.	18,36,49,56,77,108,112,144,167,173,185,186		2.954,75	
			SANUS FARMACÊUTICA LTDA.	03		620,00	
			LAB. NEO QUIMICA LTDA.	15,106,153,212		9.414,80	
			MILTON CHAVES LTDA.	05,79,126,190		687,90	
			EXOMED REP. DE MED. LTDA.	27,30,31,41,123,201		2.664,15	
			ALFAMED/ANA PATRICIA M. LIMA	08,29,50,73,80,132,214		4.481,10	
			E M S - IND. FARM. LTDA.	12,23,32,42,63,69,87,91,116,117,162,170,176		7.204,30	
			B H FARMA COM. LTDA.	02,11,17,43,154,161,165,174,200		3.857,00	
			SANVAL COM. E IND. LTDA.	39,35,66,84,85,114,119,134,142,157,169,172, 183,184,187,		4.414,00	169.057,59

João Pessoa, 01 de Dezembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO - CSL.
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLOGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
011/97	07.11.97	TOMADA DE PREÇOS	CAMBITO MAT. HOSP. LTDA.	61	**Material Consumo Medico-Hospitalar**	888,30	
			IBRAS CBO IND. CIR. E OPT. S.A.	20,21,22,23,24,25,64,75,103,105,106,108 109,110,115,123,124,125,126,127,128, 129,130,131,132,133,134,135,136,137, 138,139140,148,149,150,151,157,159		2.984,30	
			MEDICAL MERCANTIL LTDA.	44,57		651,60	
			TOSCANO LTDA.	04		116,56	
			ORLAMED COM. E REP. LTDA.	58,59		1.542,10	
			HOSMED LTDA.	46,51,86,87,92,168		2.175,50	
			PR-COML. MÉDICA LTDA.	67,118		485,00	
			BIOPHARM LTDA.	167		132,30	
			ORTOTEX LTDA.	07,94,95,96		1.712,00	
			MEDFARMA LTDA.	107, 147		150,00	
			DENTMED BARROS ALFAIA	02,30,39,40,41,42,47,76,77,78,99,100, 104,158,160		4.179,84	
			CIRUFARMA LTDA.	50		124,97	
			CRISFARMA LTDA.	01,08,36,56,152		398,63	
			HORAFARMA LTDA.	28		828,00	
			CIRURGICA FERNANDES LTDA.	06,11,15,27,38,43,48,49,69,70,84,85		6.133,11	
			PROMHOL LTDA.	05,52,161,166		4.446,80	
			POLIBOR LTDA.	79,80,81,82,83		10.056,00	
			ENDOMED LTDA.	35,90,91,142,143,144,145,146		559,60	
			CIRURGICA CENTER LTDA.	09,10,12,13,14,16,17,18,19,26,31,32, 33,66,74,		795,81	
			MB TEXTIL LTDA.	29,53,72,73		13.697,12	
			VASCONCELOS E ROCHA LTDA.	111, 112,113,114,116		1.439,60	
			ALFAMED LTDA.	03,34,60,88,97		939,29	
			BIOSISTEMS LTDA.	156		25,55	
			DENTAL MÉDICA LTDA.	54,55		24,50	
			HOSPITALSHOP LTDA.	102		1.485,00	
			CIRURGICA KARLA LTDA.	37,45,63,65,93,117,119,120,121,122,153, 154,155		964,10	
			MC - FARMACÊUTICA LTDA.	62,98,101,162,163,164,165		4.623,00	61.558,58

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Setorial de Licitação devidamente constituída pela portaria nº203/97 , com fundamento no Art. 16 da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, torna público a HOMOLOGAÇÃO da seguinte Licitações:

PROCESSO Nº	HOMOLGAÇÃO	MODALIDADE	VENCEDOR	ITENS	OBJETO	VALOR TOTAL	TOTAL GERAL
012/97	12.11.97	TOMADA DE PREÇOS	DENTAL REAL - C. VELÔSO	07,13,15,21,22,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37 38,39,40,41,42,43,44,45,46,58,61,62,70,75,76,79,80,88 90,91,94,124,126,127,133,134,137,138,139,140,142, 143,144,147,154,162,163,169,170,175	Aquisição de Material Odontologico Consumo / Instrumentais e Instrumentais	23.935,11	97.263,87
			EASY PAPER COM. LTDA.	09,148		3.748,40	
			MC-FARMACÊUTICA LTDA.	01,02,03,04,05,18,19,20,51,129141,164,165		9.995,87	
			SAÚDE DENTAL LTDA.	14,23,24,59,71,72,74,89,123,128,130,131,149,161,166, 172,173176,177,178,179		8.733,25	
			DIST. PAULA & NEVES LTDA.	87,156,157.		1.303,60	
			MEGAMED LTDA.	60,95,96,97,98,99,100,101,102,103,104,105,106,107, 108,109,155		12.973,30	
			IBRAS CBO IND CIRUR. S.A.	16.		2.848,00	
			CIRURGICA KARLA LTDA.	10.		68,50	
			DENTAL PASSOS LTDA.	08,48,49,63,73,77,78,151.		8.910,70	
			HOSMED COMERCIAL LTDA.	120,121,135,171.		501,14	
			MEDFARMA LTDA.	92.		88,35	
			DENTAL MEDICA LTDA.	12,110,111,112,113,114,115,116,117,118,119,136,145, 146,167,174		11.948,25	
			DENTERN LTDA.	11,17,47,52,53,54,55,56,57,64,65,66,67,68,69,81,83,84 85,86,93,122,132,150,158,159,160,168		4.634,40	
			SAUDE MÉDICA LTDA.	50.		5.725,00	
			ORLAMED COM. E REP. LTDA	82.		1.850,00	

João Pessoa, 01 de Dezembro de 1997.

Wilka Rodrigues de Medeiros
Presidente - CSL

FUNJOPE - FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA

RELAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO NORMATIVA DA LEI "VIVA CULTURA", EM REUNIÕES PLENÁRIAS REALIZADAS NOS DIAS: 02, 23 E 30 DE OUTUBRO DE 1997 E 13 DE NOVEMBRO DE 1997.

1. PROJETO Nº 048/97
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 027/97
PROCESSO Nº 004.048.027/97
NOME DO PROJETO: Gravação do CD "Paulinho de Tarso"
VALOR: R$ 13.020,00 (treze mil e vinte reais)
EMPREENDEDOR: Paulo de Tarso Alexandrino de Oliveira
CPF: 090.785.093/87
TIPO DE EMPREENDIMENTO: Música
DATA DE APROVAÇÃO: 02/10/97

2. PROJETO Nº 051/97
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 028/97
PROCESSO Nº 004.051.028/97
NOME DO PROJETO: Nação Tabajara
VALOR: R$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais)
EMPREENDEDOR: Tarcísio Aldson Toscano de Almeida
CPF: 526.367.984/04
TIPO DE EMPREENDIMENTO: Música
DATA DE APROVAÇÃO: 02/10/97

3. PROJETO Nº 045/97
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 029/97
PROCESSO Nº 004.045.029/97
NOME DO PROJETO: Canta Palhaço
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)
EMPREENDEDOR: Venceslau de Sousa Justino
CPF: 953.861.304/04
TIPO DE EMPREENDIMENTO: Música
DATA DE APROVAÇÃO: 23/10/97

4 PROJETO Nº 056/97
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 030/97
PROCESSO Nº 004.056.030/97
NOME DO PROJETO: Nem Tudo é como a gente quer
VALOR: R$ 10.271,00 (dez mil, duzentos e setenta e um reais)
EMPREENDEDOR: Fabiano de Macedo Diniz
CPF: 713.688.334/20
TIPO DE EMPREENDIMENTO: Música
DATA DE APROVAÇÃO: 30/10/97

5. PROJETO Nº 054/97
DOCUMENTO DE APROVAÇÃO Nº 031/97
PROCESSO Nº 001.054.031/97
NOME DO PROJETO: Mamanita (O Espetáculo)
VALOR: R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais)
EMPREENDEDOR: Cryselide Moura Ribeiro de Barros
CPF: 162.317.754/53
TIPO DE EMPREENDIMENTO: Teatro
DATA DE APROVAÇÃO: 13/11/97

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 076/97

O Superintendente de Transportes Públicos de João Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 4601 de 26 de dezembro de 1984 e artigo 110 do decreto 2920 de 13 de novembro de 1995 e

. Considerando o cumprimento do disposto no decreto nº 3191/97 de 26 de junho de 1997;

. Considerando o interesse da Administração Municipal em facilitar, dentro das normas legais, o acesso de taxistas de outras cidades ao sistema de transporte público por táxis de João Pessoa, sem alteração do número de alvarás hoje existentes; e

. Considerando reunião do Conselho Diretor da STP no dia 26/08/97 que aprovou resoluções abaixo;

R E S O L V E

Art. 1º - Sem alteração do nº de alvarás hoje existentes no sistema de táxis de João Pessoa, fica facultada a transferência de táxis legalizados em outros municípios para o cadastro da STP, independente da cor do veículo.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 210 dias (até 01/07/1998) para as transferências a que se referem o artigo 1º.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos ao dia 01 de dezembro de 1997.

João Pessoa, 09 de dezembro de 1997

JOSÉ AUGUSTO MOROSINE
SUPERINTENDENTE

A CIDADE AGRADECE!

JOÃO PESSOA É PRA VOCÊ!